



PREZADO(A) LICITANTE,

EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS, EM TEMPO, VIA E-MAIL AO ENDEREÇO: licitacao@crefsc.org.br, AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 SEGUEM AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:

Salientamos que as informações aqui dispostas servem apenas para orientação, não alterando o prazo do presente pregão.

ESCLARECIMENTO IV:

1. A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:
Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se trata de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

R.: Sobre a mídia de instalação do sistema operacional, não há a necessidade de ser mídia física. Pode sim, ser fornecida digitalmente através do site do fabricante (ISO para download + chave de ativação). Reforço que a versão do sistema operacional também deve constar na nota fiscal do produto (para conformidade com o fabricante/desenvolvedor do sistema operacional).

- 2.** No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte

9. DAS CONDIÇÕES DE ENVIO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, na Sede do Conselho Regional de Educação Física de Santa Catarina, na condição de órgão gerenciador, sito à R. General Eurico Gaspar Dutra nº 668, Bairro Estreito – Florianópolis/SC; e, do Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina, na condição de órgão participante, sito à R. Duarte Schutel, 351 - Centro, Florianópolis/SC, de segunda à sexta-feira, entre 09h00 e 16h00, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, com exceção do item abaixo relacionado, o qual deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento da Autorização de Fornecimento.”





Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **20 (vinte) dias úteis**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

R.: Em relação ao primeiro questionamento, informa-se que os prazos que constam no edital serão mantidos, por questão de logística e necessidades interna. Até porque, de acordo com o disposto no item 9.2 do Termo de Referência, foi concedida possibilidade de alteração do prazo, mediante justificativa prévia e aceite do CREF3/SC.

3. No quesito da documentação: O edital não informar o prazo do envio da documentação original. Podem nos informar?

R.: De acordo com o disposto do item 11.12 do Edital, somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quanto houver dúvida em relação à integridade do documento original.

4. Em relação aos documentos originais:

Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

R.: De acordo com o item 5.2 do Edital, os licitantes deverão utilizar o certificado digital para o acesso ao sistema. Além disso os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme modelo disponibilizado em anexo a este Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Sendo assim, os documentos apresentados poderão ser apresentados com assinatura digital ou física, os quais serão dispensados da apresentação física, salvo se houver dúvida quanto à integridade do documento enviado, oportunidade que poderá ser solicitado o envio de cópia física para averiguação (item 11.12 do Edital).

